

de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

CONTRATADO: Gilberto Lemos

OBJETO: Contratação de profissional, em caráter excepcional e temporário, para prestação de serviços gerais no tocante capina e limpeza, na Unidade Regional Ceasa Noroeste.

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

PROJETO ATIVIDADE: 20.122.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, Inciso II

Colatina/ES, 11 de janeiro de 2024.

João Guerino Balestrassi

Presidente do COINTER

Protocolo 1244292

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Decisão

CONDOESTE-CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público que **obteve** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Rio Novo através do Processo N.º 003131/2023, as Licenças Ambientais PRÉVIA-LP e de INSTALAÇÃO-LI N.º 002/2024, válida até 11/01/2028, para a atividade de ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, situada na Rodovia ES 164-KM 01, Barra da Floresta, Município de Alto Rio Novo/ES.

Protocolo 1244454

Consórcio Público Rio Guandu

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

Fixa índice de reposição salarial, aos valores dos cargos da Estrutura Organizacional do Consórcio Público Rio Guandu e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação e decisão da 2ª Reunião Extraordinária da Assembleia Geral realizada no dia 12 de maio de 2022.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica fixado o índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)** para reposição salarial anual aos cargos funcionais do Consórcio Público Rio

Guandu.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio, 28 de julho de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Fica revogada a publicação do dia 26 de Janeiro de 2023, na página 357, Protocolo 1012973, no Diário Oficial dos Municípios - Edição nº2.196 Protocolo 1243979

Portaria

PORTARIA Nº 001/2024

Concede Férias e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias ao funcionário **GUILHERME RIZO LACERDA** no período de **08/01/2024 à 06/02/2024**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 à 02/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 08 de janeiro de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO

Presidente

ANA PAULA ALVES BISSOLI

Secretária Executiva

Protocolo 1244184

Errata

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 005-2023 - Dispõe sobre a Resolução Orçamentária do Consórcio Público Rio Guandu, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Na publicação do dia 17/02/2023, DOM/ES - Edição Nº 2.212, na página 291, protocolo nº 1030246 da RESOLUCAO Nº 005-2023, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios/ES.

Onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº 001/2023.

Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº 005/2023.

Afonso Cláudio, 11 de janeiro de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Protocolo 1244177